



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**TERMO ADITIVO N° 016/2014**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços n° 043/2010.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **NAVEGANTES - LIMPEZA URBANA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Buarque de Macedo, 6305, Bairro Navegantes, Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.875.523/0001-32, doravante denominado de **CONTRATADO**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 043/2010, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado em 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 18 de junho de 2014 a 18 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica reajustado o valor mensal para R\$ 4.587,63 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme IGPM acumulado no período (7,84%), totalizando a contratação semestral de R\$ 27.525,78 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 043/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 12 de junho de 2014.

**Município de Coronel Pilar**

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**NAVEGANTES - LIMPEZA URBANA LTDA. ME.**

JOSÉ BIASOTTO JÚNIOR

Representante

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. -----

Nome:

CPF:

2. -----

Nome:

CPF:

**Visto.**

*Cristiano Salvatori*

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica